



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Coordenadoria de Registros Acadêmicos

EDITAL CAMPUS ROLANTE Nº 14/2019
APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS 2019/2

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS ROLANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 684, de 24/04/2017, publicada no DOU, de 26/04/2017, p. 29, torna público o **Edital IFRS nº 14/2019 – Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos 2019/2**, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Entende-se por Aproveitamento de Estudos, o resultado do reconhecimento da equivalência entre os componentes curriculares cursados e os componentes curriculares previstos no Projeto Pedagógico dos Cursos.

1.2 Entende-se por Certificação de Conhecimentos, a validação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, inclusive fora do ambiente escolar, com o fim de alcançar a dispensa de um (1) ou mais componentes curriculares integrantes da matriz curricular do curso.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O cronograma do processo de Aproveitamento de Estudos está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
26/08/19 a 30/08/19	Período de solicitação, entrega de formulário e documentos	Setor de Registros Acadêmicos
02/09/19 a 06/09/19	Análise dos processos	Docentes do Curso
09/09/19	Resultado preliminar	Setor de Registros Acadêmicos
10/09/19	Pedido de recurso	Setor de Registros Acadêmicos
11/09/19	Análise de recursos	Docentes do Curso
12/09/19	Resultado final	Setor de Registros Acadêmicos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Coordenadoria de Registros Acadêmicos

2.2 O cronograma do processo de Certificação de Conhecimentos está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
26/08/19 a 30/08/19	Período de solicitação, entrega de formulário e documentos	Setor de Registros Acadêmicos
02/09/19 a 06/09/19	Análise dos processos	Docentes do Curso
09/09/19	Resultado Preliminar	Murais
10/09/19	Pedido de recurso sobre deferimento realização da avaliação	Setor de Registros Acadêmicos
11/09/19	Análise de recursos	Docentes do Curso
12/09/19	Divulgação da data de avaliação e dos candidatos habilitados	Setor de Registros Acadêmicos, site e murais
27/09/19	Resultado final (previsão)	Setor de Registros Acadêmicos

2.3 Não serão admitidas inscrições fora das datas estabelecidas nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital;

3. DAS SOLICITAÇÕES

3.1 As solicitações para o processo de Aproveitamento de Estudos serão realizadas no Setor de Registros Acadêmicos no *Campus Rolante*, no período de 26/08/19 a 30/08/19.

3.1.1 Para solicitar abertura do processo de Aproveitamento de Estudos, o aluno deverá apresentar a seguinte documentação:

- Requerimento em anexo neste edital preenchido em formulário próprio com especificação dos componentes curriculares a serem aproveitados;
- Histórico Escolar ou Certificação, acompanhado da descrição de conteúdos, ementas e carga horária dos componentes curriculares, autenticados pela instituição de origem.

3.2 As solicitações para o processo de Certificação de Conhecimentos serão realizadas no Setor de Registros Acadêmicos do *Campus*, no período de 26/08/19 a 30/08/19.

3.2.1 Para solicitar abertura do processo de Certificação de Conhecimentos, o aluno deverá apresentar a seguinte documentação:

- Requerimento em anexo neste edital preenchido em formulário próprio com especificação dos componentes curriculares a serem aproveitados;
- Documentos que comprovem os conhecimentos dos discentes, caso necessário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Coordenadoria de Registros Acadêmicos

4. DA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

4.1 A análise dos processos de Aproveitamento de Estudos será realizada entre os dias 02/09/19 a 06/09/19 pelos Professores do Curso que, juntamente com um docente especialista do componente curricular objeto da solicitação de Aproveitamento, emitirão parecer.

4.1.1 Os discentes que já concluíram componentes curriculares poderão solicitar aproveitamento de estudos:

a) Para aproveitamento de estudos em cursos técnicos na forma integrada ou concomitante ao ensino médio, os componentes curriculares, objetos do mesmo, deverão ter sido concluídos em curso técnico equivalente.

b) Para fins de aproveitamento de estudos em cursos técnicos subsequentes de nível médio e cursos superiores, os componentes curriculares deverão ter sido concluídos no mesmo nível ou em outro mais elevado.

Parágrafo único: Não poderão solicitar Aproveitamento de Estudos discentes que tenham cursado componentes curriculares equivalentes no mesmo curso ou em curso afins e que tenham sido reprovados.

4.2 A avaliação far-se-á mediante a equivalência entre disciplinas e deverá considerar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, ementa e conteúdos programáticos.

4.3 A análise da equivalência de estudos deverá recair sobre a ementa e conteúdos que integram os programas dos componentes curriculares apresentadas e não sobre a denominação dos componentes curriculares cursados.

4.4 Poderão ainda ser solicitados documentos complementares ou caso se julgue necessário, o discente poderá ser submetido a uma certificação de conhecimentos, a critério dos Professores do Curso.

4.5 O discente poderá utilizar componentes curriculares que tenha cursado, com aprovação, uma única vez, não sendo permitida a utilização da ementa total ou parcial em mais de uma solicitação de aproveitamento.

4.6 Os conhecimentos adquiridos na formação geral (Ensino Fundamental e Médio), não poderão ser utilizados para aproveitamento de estudos.

4.7 As solicitações de Aproveitamento de Estudos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.

4.8 Poderá ser considerada mais de uma disciplina para o Aproveitamento de Estudos de um mesmo componente curricular.

4.9 Serão consideradas as notas atribuídas no histórico escolar apresentado no momento da solicitação. Caso sejam utilizados dois ou mais componentes curriculares para o aproveitamento de uma mesma disciplina, a nota a ser registrada será calculada por meio da média aritmética atribuída pela instituição na qual os mesmos foram cursados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Coordenadoria de Registros Acadêmicos

5. DA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

- 5.1 Não poderão solicitar Certificação de Conhecimentos discentes que tenham cursado componentes curriculares equivalentes no mesmo curso ou em cursos afins e que tenham sido reprovados.
- 5.2 Os conhecimentos adquiridos na formação geral (Ensino Fundamental e Médio), não poderão ser utilizados para aproveitamento de estudos.
- 5.3 A Direção de Ensino emitirá parecer deferindo ou não a realização da avaliação.
- 5.3.1 O parecer será publicado contendo o deferimento ou não para a realização da avaliação e em caso de indeferimento, o aluno deverá encaminhar-se ao Setor de Registros Acadêmicos para a solicitação de recurso.
- 5.4 A análise dos processos de Certificação de Conhecimentos dar-se-á mediante realização de prova de caráter teórico e/ou prático.
- 5.4.1 A publicação do cronograma das provas de Certificação de Conhecimentos será realizada no dia 12/09/19.
- 5.4.2 A prova será elaborada e aplicada por um professor da área no período a ser divulgado.
- 5.4.3 Serão considerados aprovados nos componentes curriculares os discentes que obtiverem na prova de certificação de conhecimentos, a nota mínima para a avaliação prevista no Projeto Pedagógico do Curso ao qual o componente curricular está vinculado.
- 5.4.4 O resultado atribuído pelo professor avaliador será conclusivo, não cabendo a reabertura do processo.
- 5.5 As solicitações de Certificação de Conhecimentos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para o mesmo componente curricular.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DA DISPENSA DO DISCENTE

- 6.1 O resultado dos processos de Aproveitamento de Estudos será publicado no dia 12/09/19 nos murais e site do IFRS *Campus Rolante*.
- 6.2 O resultado dos processos de Certificação de Conhecimentos tem previsão para ser publicado a partir do dia 27/09/19 nos murais e site do IFRS *Campus Rolante*.
- 6.3 A dispensa do DISCENTE da frequência às aulas se dará a partir da assinatura de ciência no seu processo de Aproveitamento de Estudos ou de Certificação de Conhecimentos no Setor de Registros Acadêmicos do IFRS *Campus Rolante*.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas nos murais do IFRS *Campus Rolante*.
- 7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS *Campus Rolante*.
- 7.3 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo de Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos, revogadas as disposições em contrário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Coordenadoria de Registros Acadêmicos

8. DOS ANEXOS

- **Anexo I:** <https://ifrs.edu.br/rolante/wp-content/uploads/sites/14/2019/08/Anexo-I-1.doc>
- **Anexo II:** <https://ifrs.edu.br/rolante/wp-content/uploads/sites/14/2019/08/Anexo-II-1.doc>
- **Anexo III:** <https://ifrs.edu.br/rolante/wp-content/uploads/sites/14/2019/08/Anexo-III-1.doc>
- **Anexo IV:** <https://ifrs.edu.br/rolante/wp-content/uploads/sites/14/2019/08/Anexo-IV-1.doc>

Rolante, 05 de agosto de 2019.

Jesus Rosemar Borges
Diretor-geral *pro tempore* do *Campus Rolante*